



# Prefeitura Municipal de Florínea

C. G. C 44493575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 -o- Fones, 21 e 22 -o- CEP 19870 -o- FLORINEA -o- SP

L E I Nº 241/82

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 237/82, DE 07/05/82

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º - O artigo primeiro da Lei Municipal nº 237/82, de 07 de maio de 1.982, passa a vigor com a seguinte redação: Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com a Secretaria do Interior do Estado de São Paulo, um Convênio no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para ser aplicado conforme Programa de Apoio aos / Municípios, com asfaltamento de Ruas e Avenidas desta cidade de Florínea.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 13 DE OUTUBRO DE 1.982.-

*Benedito Granado*  
BENEDITO GRANADO

Prefeito Municipal  
Florínea-S.P.-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME.

*Maria Aparecida Cardoso*  
MARIA APARECIDA CARDOSO

Secretária Substituta

Florínea-S.P.-